



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 – 85390-000 (42) 3618-1370

Gabinete Prefeita

A Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna publico que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 144/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder incentivo a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VIRMOND - COLERVI**, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder incentivo à **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE VIRMOND - COLERVI**, inscrita no CNPJ: 04.608.721/0001-30, inscrição estadual nº 9024199182, com endereço à Rodovia BR 277, Km 432 + 800 m, bairro/distrito Campo das Crianças, Virmond, Pr, com a executar de serviços de terraplanagem necessária para a construção do novo Laticínio de derivados do leite.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

Lenita Orzechovski Mierzva
Prefeita